

ANEXO I B - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Leme-SP
Requisição nº 3235/2024

Objeto: Ata de Registro e Preço para Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Desmontagem e Montagem de pneu, Desmontagem e Montagem de pneu, incluindo em sua composição mão de obra, bem como fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para os veículos leves e Utilitários e pesados (Caminhão, Van, Ônibus e Microônibus), pertencentes ao Quadro Patrimonial desta Municipalidade.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para descrever o serviço a ser contratado.

O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra nos termos das seguintes normas legislativas:
Lei no 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos;
Lei no 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor;
Decreto Municipal nº 8.055/2023, que dispõe sobre o critério de julgamento menor preço ou maior desconto;
Decreto Municipal nº 8.217/2023, que dispõe sobre sistema de registro de preços;

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação se origina do vencimento da ata de registro de preços, que se encerra em 18/12/2024, sendo imprescindível a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, desmontagem e montagem de pneus (leve/utilitário) e pesados (Van, Caminhão, Ônibus e Micro). Assim, faz-se necessária a formalização de um novo instrumento contratual por meio de procedimento licitatório. A contratação visa assegurar a manutenção da frota de veículos em condições de circulação e segurança para a execução diária dos serviços.

A contratação do objeto acima descrito justifica-se pela necessidade de se manter os bens públicos aptos ao pronto atendimento das solicitações, tendo como objetivo principal a devida conservação, evitando dessa forma gastos desnecessários e riscos de acidentes, decadência e desuso do patrimônio público.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, para garantia de execução das tarefas diárias da Administração Pública, estando dessa forma, justificado o interesse público.

O não atendimento da presente solicitação inviabilizará o atendimento adequado das demandas deste Município no que se refere aos itens (lotes) em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades e órgãos usuários.

Além disso, cumprir determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/97, Resolução do CONTRAN 466/13 e 14/98, que estabelecem parâmetros de conservação dos veículos em circulação no território nacional.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Prefeitura Municipal de Leme, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens pretendidos com a contratação proposta têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para pleno atendimento do objeto, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme será detalhado na minuta do instrumento convocatório para participar do certame.

Os serviços serão prestados por empresa(s) especializada(s) no ramo, devidamente regulamentada(s) e autorizada(s) pelos órgãos competentes, situadas no município de Leme-SP. A contratação local se justifica pela ampla oferta de empresas no setor, além das considerações de economia com despesas de pedágio, combustível e tempo de deslocamento para outras localidades. A execução dos serviços observará a legislação vigente e os padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

Esse ajuste aprimora a clareza e formalidade, destacando a justificativa para a contratação local e o alinhamento com as exigências legais e sustentáveis.

Trata-se de uma Ata de Registro de Preço de Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Desmontagem e Montagem de Pneu (passeio/utilitário/Van, Caminhão, Ônibus-Micro), incluindo em sua composição mão de obra, bem como

fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para os veículos leves e pesados, pertencentes ao Quadro Patrimonial desta Municipalidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Tabela dos Serviços

Item	Qtde	Unid	Descrição do objeto	V. Médio unitário	V.Médio Total
LOTE 1 - LEVE, UTILITÁRIOS E VANS					
1	350	SV	Alinhamento eletrônico (a laser) de veículo LEVE	R\$ 85,36	R\$ 29.876,00
2	300	SV	Alinhamento eletrônico (a laser) de veículo UTILITARIO	R\$ 111,41	R\$ 33.423,00
3	350	SV	Alinhamento eletrônico (a laser) de veículo VAN	R\$ 137,50	R\$ 48.125,00
4	1300	SV	Balanceamento de roda LEVE	R\$ 57,45	R\$ 74.685,00
5	1300	SV	Balanceamento de roda UTILITARIO	R\$ 85,38	R\$ 110.994,00
6	1400	SV	Balanceamento de roda VAN	R\$ 93,07	R\$ 130.298,00
7	1300	SV	Desmontagem e Montagem de Pneu de Veículo LEVE	R\$ 25,35	R\$ 32.955,00
8	1300	SV	Desmontagem e Montagem de Pneu de Veículo UTILITARIOS	R\$ 39,03	R\$ 50.739,00
9	1400	SV	Desmontagem e Montagem de Pneu de Veículo VAN	R\$ 46,07	R\$ 64.498,00
10	650	SV	Cambagem por pneu LEVE	R\$ 100,50	R\$ 65.325,00
11	650	SV	Cambagem por pneu UTILITARIOS	R\$ 120,66	R\$ 78.429,00
12	700	SV	Cambagem por pneu VAN	R\$ 124,94	R\$ 87.458,00
Total Lote 1 - R\$ 806.805,00					
LOTE 2 - ONIBUS-MICRO					
1	500	SV	Alinhamento a Laser Caminhão/Ônibus/Micro	R\$ 121,48	R\$ 60.740,00
2	350	SV	Balanceamento de Roda Caminhão/Ônibus/Micro	R\$ 65,42	R\$ 22.897,00
3	500	SV	Desmontagem e Montagem de Pneu de Veículo Caminhão/Ônibus/Micro	R\$ 48,27	R\$ 24.135,00
4	500	SV	Cambagem por Pneu Caminhão/Ônibus/Micro	R\$ 252,43	R\$ 126.215,00
Total Lote 2 - R\$ 233.987,00					
PREÇO TOTAL GLOBAL - R\$ 1.040.792,00					

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A contratação pretendida representará significativa economia de recursos públicos por meio da melhoria de resultados com menor dispêndio, passando-se da gestão de recursos para a gestão de resultados, tendo em vista que o Departamento de Oficina não dispõe dos equipamentos e ferramental apropriados necessários para a execução dos serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneu (passeio/utilitário) para os veículos leves e pesados (Van, Caminhão, Ônibus e Micro). E ainda deixará de gerar gastos com sessões de licitação visto a adoção do Sistema de Registro de Preços, que permitirá que os serviços sejam realizados em todos os veículos leves e pesados por meio dos contratos.

Os serviços de alinhamento são indispensáveis para prevenir o desgaste irregular dos pneus, aumentando sua vida útil, servindo para ajustar os ângulos das rodas, evitando acidentes e garantindo uma direção mais tranquila ao motorista, além de economizar combustível. Já o balanceamento do automóvel faz parte do processo de manutenção

preventiva, garantindo que as rodas girem sem vibrações. Não menos importante, os serviços de cambagem, precisam estar em dia, mantendo os veículos em perfeitas condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

Com base no Decreto Municipal n.º 8.057, de 14 de março de 2023, que orienta o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens, foram realizadas consultas no portal do Banco de Preços e com empresas de referência no mercado (através do email oficial da Secretaria de Transporte) e outro fornecedor enviou via aplicativo de troca de mensagens, escolhidas por serem conceituadas e já terem contratado, em algum momento, com a Municipalidade.

Durante esse levantamento, observou-se que alguns dos preços fornecidos diretamente pelos fornecedores consultados apresentavam valores significativamente acima da média dos demais. Tais valores, portanto, foram desconsiderados na composição final da média de preços, de modo a garantir que a estimativa final refletisse de forma mais equilibrada e condizente o valor de mercado atual, conforme preconiza o Decreto para a obtenção de uma base de preços justa e exequível.

Empresa: PNEUS LEME - CNPJ 00.537.562/0001-79

Empresa: PAULO ROBERTO FEIJO - CNPJ 39.903.944/0001-04

Empresa: LEME CAP PNEUS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ 08.367.644/0001-24

Empresa: CELESTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.274.470/000-22

Considera-se, ainda, o fato de que o referido Sistema permite um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de **R\$ 1.040.792,00 (hum milhão e quarenta mil e setecentos e noventa e dois reais)**. Esse valor foi calculado com base em todas as contratações realizadas durante a vigência do edital atual, que expira em 18/12/2024.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Montagem/Desmontagem de pneu de leve/utilitário, pesado Van, Caminhão, ônibus e Micro, incluindo em sua composição mão de obra, bem como fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para os veículos leves e pesados na quantidade especificada se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. A prestação mostra-se viável por meio de licitação, visto a possibilidade de contratação de serviço de qualidade e de acordo com as expectativas da administração.

O registro de preço promoverá economia e celeridade na aquisição dos itens em tela, produzindo os resultados pretendidos pela administração.

A empresa contratada deverá executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas em futuro Termo de Referência entregando o item em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração.

Deverá ser fornecida pela contratada garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades dos serviços durante o prazo estipulado em Termo de Referência.

Os quantitativos de gastos retro citados representam uma estimativa, devendo ser utilizados unicamente pelas empresas interessadas como referência para elaboração das propostas, e não configuram obrigações futuras.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será pelo menor preço por lote, por se tratar de serviços que fazem parte do mesmo objeto, devendo a empresa realizar o alinhamento, balanceamento, cambagem e caster dos veículos oficiais.

9.RESULTADOS PRETENDIDOS

Suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Leme, no que se refere à manutenção de sua frota de veículos, com o objetivo de mantê-los em boas condições de uso, funcionamento e segurança. Alcançando maior presteza e eficiência na realização dos serviços afetos à conservação da frota de veículos oficiais, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, almejando assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção das propostas aptas a gerarem as contratações mais vantajosas para o Município.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Possuir contratato com os itens que integram o objeto, a fim de que o município não fique desguarnecido com futura e eventual necessidade de aquisição/contratação.

Com a contratação do objeto busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências: Definição dos planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento das ações previstas para realização adequada do pretendido na execução dos serviços.

A Secretaria Municipal de Transportes e Viação indicará servidor para atuar como **gestor e fiscal dos contratos decorrentes**, a saber: **Jobel Adriano Comin CPF: 115.722.198-07 Cargo: Coordenador de Pessoal - Secretaria de Transporte e Viação.**

Ademais, para que a pretendidas contratações tenham sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária (esta no momento das contratações);
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso, o que já existe em âmbito da administração direta);
- d) elaboração de ata e/ou contrato ou instrumento análogo;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) formalização das atas de registro;
- k) realização das contratações através da emissão de pedidos/empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

É necessário que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, a exemplo, minimizar a geração de resíduos e acondicioná-los de maneira correta, desde coleta, armazenamento e transporte.

Cabe ressaltar que a empresa vencedora do certame deverá minimizar a geração de resíduos seguindo ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

MATRIZ DE RISCO

Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Desmontagem e Montagem de pneu veículo passeio, Desmontagem e Montagem de pneu veículo Utilitário, incluindo em sua composição mão de obra, bem como fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para os veículos leves e pesados

(Caminhão, Van, Ônibus e Microônibus), pertencentes ao Quadro Patrimonial desta Municipalidade.

RISCO 01 – Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade	<input type="checkbox"/> Muito baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Muito baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
Id	Danos				
1.	Ficar sem Fornecedor				
2.	Ficar sem Serviço				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Comunicação do Andamento da Licitação com as partes interessadas				Setor de Licitações
2.	Monitorar os prazos do atual contrato				Setor de Contratos
Id	Ação de Contingência				Responsável
1.	Fazer Licitação com maior brevidade				Setor de Licitações
2.	Fazer uma contratação emergencial				Setor de Licitações

RISCO 02 – Valores muito abaixo do estimado pela Administração

Probabilidade	<input type="checkbox"/> Muito baixa	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Muito baixa	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
Id	Danos				
1.	Execução do objeto com qualidade abaixo da especificada em Termo de Referência				
2.	Suspender ou interromper a prestação dos serviços devido o valor muito baixo				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Alertar o Fornecedor sobre a possibilidade do Certame Fracassar				Pregoeiro

2.	Publicar em Edital que para valores abaixo do estimado pela Administração, em 50% serão solicitadas planilhas de valores detalhada incluindo todos os custos com encargos e impostos.	Dep. de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar a planilha de Custos da Empresa durante o Certame	Pregoeiro
2.	Enviar à unidade requisitante a planilha de custos da empresa no momento do Certame para análise e parecer.	Pregoeiro

RISCO 03 – Recusa de Assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor

Probabilidade	() Muito baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto	() Muito baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Id	Danos				
1.	Ficar sem Fornecedor				
2.	Ficar sem Serviço				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1.	Estipular prazo máximo para que a empresa envie os documentos não apresentados no dia do certame				Dep. de Compras
2.	Comunicação do Andamento dos trâmites processuais com as partes interessadas				Dep. de Compras
Id	Ação de Contingência				Responsável
1.	Agilizar o Processo de Tramitação Processual				Dep. de Compras
2.	Agilizar o Processo de Publicação da Ata				Dep. de Compras

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. A aquisição pode ser contratada por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica de acordo a Lei nº 14.133/ 2021. Dados os fatos aqui apresentados, esta secretaria declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Declaramos que o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR atende aos requisitos mínimos exigido pela Lei de Licitação 14.133/21

Leme/São Paulo, 04 de Novembro de 2024.

RODRIGO MARCHIORI FIORAMONTE
Coordenador de Pessoal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CA3-9EEF-1A51-516F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO CESAR MAXIMO (CPF 258.XXX.XXX-22) em 19/11/2024 14:49:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO MARCHIORI FIORAMONTE (CPF 331.XXX.XXX-39) em 19/11/2024 15:41:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1CA3-9EEF-1A51-516F>